



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

ATA ORDINÁRIA Nº 1/2020/CPA/REI/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

1 Ata da primeira reunião ordinária da Comissão Própria de Avaliação Institucional do
2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. Aos treze
3 dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às treze horas, na sala de reunião IV no
4 3º piso da Reitoria, situada no Bloco 3, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra
5 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450
6 Palmas/TO, os membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA do Instituto Federal
7 de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO reuniram-se, a fim de discutir
8 os seguintes pontos de pautas: 1º Apresentação do Regimento Interno da Comissão
9 Própria de Avaliação do IFTO, aprovado na reunião do Conselho Superior do IFTO no
10 dia 18 de dezembro de 2019; 2º Definição das estratégias para divulgação dos dados
11 da autoavaliação institucional 2019; 3º Definição de um cronograma para
12 elaboração dos relatórios com os dados específicos de cada campus; 4º Definição de
13 um calendário de reuniões ordinárias para 2020 e 5º Realização de seminários sobre
14 a importância da autoavaliação institucional para os cursos de graduação no âmbito
15 do IFTO. A reunião iniciou-se com as boas vindas do Presidente da CPA do IFTO,
16 Rodrigo Carvalho Dias, docente do *campus* Palmas, aos membros das CPA's Locais
17 presentes: Simone Matos, docente do *campus* de Paraíso do Tocantins; Vonínio
18 Castro, docente do *campus* de Porto Nacional; Hélica Machado Barbosa, discente do
19 *campus* de Palmas; Juliana A. Ruggiero, docente do *campus* de Pedro Afonso; Moisés
20 Laurence, docente do *campus* de Araguatins; Kayro Tavares Freire, docente do
21 *campus* de Colinas do Tocantins; Wanessa de Sousa Rocha, Técnica de Assuntos
22 Educacionais do *campus* de Dianópolis, Kiara Souza dos Reis Cavalcante, Técnica em
23 Agropecuária do *campus* Palmas; Brenda Dias Tavares, discente do *campus* de
24 Colinas do Tocantins; Dácio Alves P. de Oliveira, docente do *campus* de Araguaína e
25 Marcos Conceição Dias do *campus* de Dianópolis, sendo que estes dois últimos
26 participaram da reunião por videoconferência. Na sequência, o professor Rodrigo
27 Carvalho Dias explicou e demonstrou no portal SEI, os procedimentos para a
28 assinatura de documentos relacionados à Comissão. Os mesmos serão enviados pelo
29 SEI da aba CPA/REI à CPA de cada *campus* para assinatura. Discutido esse ponto, o
30 Presidente apresentou e leu aos presentes, os pontos principais que sofreram
31 alteração no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação do IFTO e que
32 foram aprovados na reunião do Conselho Superior do IFTO no dia 18 de dezembro
33 de 2019. Uma das alterações que ocorreram foi a denominação e a constituição de
34 duas Comissões, uma chamada de Comissão Institucional e a outra denominada de
35 Comissão Local. A Comissão Institucional será vinculada à Reitoria e será composta
36 de: 1 (um) representante do corpo docente indicado pela Pró-reitoria de Ensino; 1
37 (um) representante eleito do corpo técnico-administrativo da Reitoria; 1 (um)
38 representante do corpo discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes
39 (DCE) do IFTO; e 1 (um) representante da Sociedade Civil Organizada, a qual será

responsável pela elaboração e postagem no e-MEC do relatório anual com informações de todos os campi do IFTO até o dia 31 (trinta e um) de Março de cada ano. A Comissão Local será vinculada ao *campus*, sendo composta por 1 (um) representante de cada um dos seguintes segmentos para cada curso superior: Docente; Técnico-Administrativo; Discente e Sociedade Civil Organizada. Nos Campi que não ofertam curso superior, a Comissão Local será composta de até 2 (dois) representantes de cada segmento. Sendo vedada a composição por uma maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados. Na ocasião, o professor Rodrigo Carvalho Dias informou que os atuais representantes da Sociedade Civil Organizada foram convidados para a presente reunião. Entretanto, somente um representante respondeu à convocação, informando que não poderia comparecer. Na sequência foram explanadas as alterações que ocorreram no regimento a respeito do processo de eleição. **Os membros dos segmentos docente e técnico administrativo das Comissões Locais serão eleitos por seus pares, por meio de consulta pública (eleição) deflagrada pela Direção-Geral. Os membros representantes da Sociedade Civil Organizada serão indicados pelos colegiados dos cursos superiores e os membros do segmento discente serão indicados pelo Centro Acadêmico do respectivo curso superior. No caso de não haver Centro Acadêmico, o membro do segmento discente será eleito por seus pares regularmente matriculados no respectivo curso superior, por meio de consulta pública (eleição) deflagrada pela Direção-Geral.** Nos campi onde não há oferta de curso superior, o representante da Sociedade Civil Organizada será indicado pelo Diretor-Geral do *Campus*. Para cada membro da CPA haverá, necessariamente, a escolha de um suplente, respeitando-se a ordem de classificação de cada segmento. Os representantes do corpo docente e do corpo técnico-administrativo deverão pertencer ao quadro efetivo do IFTO e os representantes do corpo discente deverão estar regularmente matriculados e não poderão estar cursando o primeiro ou último semestre letivo do seu curso. A designação dos membros da CPA será feita por ato do Reitor, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso I, da Lei no 10.861/2004. Além disso, outra alteração é de que os membros da CPA elegerão entre si, um coordenador e um secretário para a CPA Institucional e Local. Na ocasião, os presentes discutiram a necessidade de se deixar bem claro no edital que deflagrará o processo de eleição que os representantes docentes e discentes de cada curso superior devem lecionar e estudar, respectivamente, no curso que representarão. Diante disso, para atender as modificações aprovadas no novo regimento, foi esclarecido que **será necessária a realizada de novas eleições para a recomposição de todas as Comissões Locais de todos os campi e da Comissão Institucional. Os presentes na reunião deliberaram o prazo de até o dia 20 (vinte) de Março de 2020 (dois mil e vinte) que todas as portarias com as novas composições de seus membros sejam atualizadas.** Finalizada a discussão do ponto anterior, o Presidente explanou a necessidade de se montar um grupo de trabalho para a elaboração do Relatório Geral de todos os campi do IFTO referente aos questionários aplicados em novembro e dezembro de 2019 que deverá ser postado até o dia 31 (trinta e um) de Março no portal do e-MEC e pediu a manifestação dos presentes que desejassem compor a presente Comissão. Na ocasião, Wanessa de Sousa Rocha, Kiara Souza dos Reis Cavalcante, Moisés Laurence de Freitas Lima, Marcos da Conceição Dias e Rodrigo Carvalho Dias se manifestaram. A data prevista para o término do relatório citado anteriormente e envio do mesmo para a revisão gramatical foi dia 13 (treze) de Março de 2020. Além disso, foi exposto aos presentes que na elaboração do relatório ano-base 2019 ocorrerá uma reunião prévia com os

Pró-Reitores, Coordenadores e Reitor para a apresentação e discussão das potencialidades e fragilidades detectadas no Relatório de Autoavaliação Institucional e a cobrança de quais serão as medidas e os planos de ações que cada Pró-Reitoria, Coordenação e Reitor executarão para suprir as lacunas detectadas na Instituição. Na sequência, foi exposto que **a Comissão Local de cada *campus* deverá elaborar o seu relatório local (relatório específico de cada *campus*), sendo deliberado o prazo de 15 (quinze) de Maio de 2020 para que todos os campi estejam com os seus relatórios locais (relatório específico de cada *campus*) referentes ao ano-base de 2019 prontos, inclusive com o plano de ações compactuado entre a Equipe Gestora de cada *campus* inseridos nos mesmos e a CPA Local. Cada Comissão Local deverá convocar em um (1º) primeiro momento, uma reunião com os Diretores e Gerências com o objetivo de apresentar e discutir as potencialidades e fragilidades detectadas no Relatório de Autoavaliação Institucional de cada *campus* para a discussão com os mesmos sobre quais serão as medidas e o plano de ação que se propõem a executar. Posteriormente, em um (2º) segundo momento, deverá ser feita uma reunião com o Conselho Pedagógico com os mesmos objetivos citados anteriormente.** Também foi explicitado que será disponibilizado para cada *campus* um modelo de relatório para as comissões locais seguirem, como também, foi apresentada a ideia discutida entre os membros: Marcos da Conceição Dias, Wanessa de Sousa Rocha e Rodrigo Carvalho Dias, de automatização e de padronização da análise dos bancos de dados dos questionários que são aplicados na comunidade externa e interna de cada *campus* e a disponibilização dos mesmos para cada Comissão Local, com o objetivo de otimizar o tempo de elaboração dos relatórios. Os presentes concordaram de forma unânime com a ideia apresentada. Na sequência, o docente Rodrigo Carvalho Dias salientou que no novo regimento aprovado, a CPA Institucional reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente quando convocada por seu Coordenador ou por, pelo menos, um terço de seus membros. Além disso, **nas reuniões da CPA Institucional deverá estar presente o coordenador da Comissão Local de cada *campus* e, na impossibilidade de sua presença, o coordenador indicará um representante. Já as comissões locais reunir-se-ão ordinariamente a cada trinta dias, ou extraordinariamente quando convocada por seu coordenador** ou por, pelo menos, um terço de seus membros. Também foi frisado que **as datas das reuniões ordinárias deverão ser definidas por meio de calendário aprovado na primeira reunião do ano**, além da necessidade de tornar os calendários visíveis nas salas de reuniões destinadas a CPA Local e para toda a comunidade, como também, disponibilizar o calendário de reuniões impresso para o MEC durante as avaliações e reconhecimento de cursos. **Conforme o Regimento Interno da CPA foram deliberadas as seguintes datas das Reuniões Ordinárias para o ano de 2020: 19 de maio (2ª reunião); 18 de agosto (3ª reunião) e 24 de novembro (4ª reunião).** Por último, foi discutido a necessidade de se articular junto às Direções e Gerências de Ensino de cada *campus* um momento específico a cada semestre no calendário escolar de cada unidade, como por exemplo, durante as jornadas técnico-pedagógicas realizadas no início de cada semestre em cada *campus*, com o objetivo de apresentação dos resultados do relatório local de cada unidade, do plano de ações compactuado entre a Equipe Gestora com a CPA local e a sensibilização da comunidade sobre a importância da CPA e da participação da comunidade nas pesquisas realizadas pela Comissão. Além disso, de se institucionalizar junto as instâncias responsáveis, como a Pró-Reitoria de Ensino, o momento citado anteriormente como item obrigatório no calendário acadêmico de todas as unidades

140 de ensino do IFTO. Discutidos tais pontos, o presidente agradeceu a presença e a
141 participação de todos encerrando a sessão às dezesseis horas e quinze minutos. Eu,
142 Wanessa de Sousa Rocha, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai
143 assinada por mim e demais membros presentes.
144



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa de Sousa Rocha, Membro - Titular**, em 21/02/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Carvalho Dias, Presidente**, em 21/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kiara Souza dos Reis Cavalcante, Membro - Titular**, em 04/03/2020, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Héllica Machado Barbosa, Membro - Titular**, em 04/03/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Soares da Silva, Membro - Titular**, em 23/05/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Laurence de Freitas Lima Junior, Membro - Titular**, em 06/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Dias da Conceicao, Servidor**, em 06/09/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Matos dos Santos Teixeira, Servidora**, em 20/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939952** e o código CRC **DE11D40B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br